



26208745



08020.008428/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 62/2023

PROCESSO Nº 08020.008428/2023-79

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp em conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen, altera o Edital n.º 51/2023, publicado no Diário Oficial da União Edição nº 203, Seção 3, páginas 118 e 119, de 25 de outubro de 2023, referente à oferta de cursos no âmbito do Projeto Bolsa-Formação.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é esclarecer itens relacionados às etapas de participação, à distribuição de vagas, bem como à homologação dos requerimentos, e ALTERAR o cronograma constante no Anexo I do Edital n.º 51/2023, alterado pelos Editais n.º 53/2023 e n.º 54/2023, publicados no Diário Oficial da União n.º 203, de 25 de outubro de 2023, Seção 3, página 118 e 119, no Diário Oficial da União n.º 207, de 31 de outubro de 2023, Seção 3, página 140 e no Diário Oficial da União n.º 210, de 6 de novembro de 2023, Seção 3, página 113 e 114, respectivamente, referentes à oferta de cursos do Projeto Bolsa-Formação pela Senasp e pela Senappen, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci 2.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Alterar o item 5 - DOS CURSOS E DAS VAGAS, que passa a vigorar com o seguinte texto:

5.4. Para obtenção do benefício nos cursos a distância, os candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas, serão matriculados, podendo retificar dados e informações no Sisfor/Sinesp até dois dias antes da data de homologação, devendo ser aprovados em 1 (um) curso, dentre as capacitações integrantes do Projeto Bolsa-Formação, no ano de 2023.

(...)

5.7.3. Os cursos presenciais estipulados neste Edital, e que habilitam seus participantes a receber o benefício, seguem um procedimento de seleção distinto. Os profissionais submetidos a essas capacitações são indicados pelo respectivo ente federado, sendo que a escolha desses profissionais respeita o público-alvo estabelecido previamente no planejamento da atividade de ensino e no Projeto Pedagógico do Curso. Assim sendo, caso o candidato faça opção por um curso presencial sem a devida indicação, será reprovado. Destaca-se que os detalhes relativos ao curso, período de realização, quantidade de vagas e a seleção dos profissionais que participarão, são previamente acordados entre a Senasp e os entes federados a serem contemplados com as capacitações, observando-se os eixos prioritários do Pronasci 2, conforme art. 3º do Decreto nº 11.436, de 2023.

(...)

5.13. As vagas remanescentes dos cursos a distância serão preenchidas entre o público-alvo de cada curso da Rede EaD Senasp (Anexo IV), respeitando a ordem de classificação geral, independentemente do órgão ou ente federado de origem do candidato.

5.13.1. Caso algum ente federativo não manifeste adesão ao Pronasci 2 e ao Projeto Bolsa-Formação, nos termos da legislação de regência, as vagas aos cursos anteriormente ofertadas a cada instituição/órgão, consoante Anexo IV, serão redistribuídas para os demais entes de forma igualitária e confrontando-se os dados empíricos com eventual modelagem matemática que melhor corresponda à situação real das inscrições.

5.13.2. As vagas atribuídas a perícia criminal serão alocadas, dentro do curso, à polícia civil do mesmo estado quando o órgão e/ou a instituição estiverem vinculados.

5.13.3. A perspectiva do uso de simplificação nas representações algébricas poderá influenciar a distribuição das vagas nos cursos.

5.13.4. As vagas atribuídas a polícia penal que restarem remanescentes em virtude da não adesão ao Pronasci 2 e ao Projeto Bolsa-Formação, ou da sobra de vagas destinadas a cada ente federativo, consoante Anexo III, serão redistribuídas considerando estados prioritários do Programa PAS e efetivo estadual e distrital da referida corporação.

5.14. As vagas remanescentes dos cursos presenciais da Senasp poderão ser redistribuídas para os cursos a distância da Rede EaD Senasp, previstas neste edital.

2.2. Alterar o item 6 - DAS ETAPAS PARA PARTICIPAÇÃO, que passa a vigorar com o seguinte texto:

6.1.10. A efetiva homologação do requerimento, que confirma o direito a percepção do benefício, de responsabilidade da gestão nacional do Projeto Bolsa-Formação, poderá ocorrer após a aprovação no curso e a consequente emissão de certificado.

6.1.11. Vencidas todas as etapas, até mesmo a aprovação no respectivo curso, em caso de ser verificada qualquer inconsistência ou não conformidade no requerimento e credenciamento do candidato, o pagamento do benefício não será devido.

6.1.12. Superada a etapa de habilitação, os discentes serão classificados, isto é, listados em ordem de precedência, de acordo com os critérios de desempate previstos no §1º, do art. 17 da Portaria MJSP nº 495, de 2023, e serão distribuídos nas vagas dos cursos, de acordo com a ordem preferência indicada no momento do credenciamento, conforme item 6.1.4.

6.1.13. Os candidatos habilitados para os cursos da Rede EaD Senasp ou da Rede EaD Espen concorrerão automaticamente as 2 (duas) edições de capacitações previstos para o ano de 2023, nas datas previstas no Anexo I, respeitada a ordem de classificação geral.

6.1.14. Para início do curso e frequência às aulas nos ambientes virtuais de aprendizagem é necessário que os candidatos acessem, previamente e, no mínimo 1 (uma) vez, a Rede EaD Senasp ou a Rede EaD Espen.

2.3. Alterar o ANEXO I - CRONOGRAMA DOS CURSOS A DISTÂNCIA, que passa a vigorar na forma do anexo deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Demais informações e publicações sobre o Projeto Bolsa-Formação podem ser acessadas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao>.

3.2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados pelo e-mail cgpro-dep@mj.gov.br.

TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 21/11/2023, às 18:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26208745** e o código CRC **69B71B7E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

OFERTAS DE VAGAS - CURSOS A DISTÂNCIA

Bolsa-Formação 2023/1ª e 2ª Edição

(Senasp e Senappen)

EVENTO	RESPONSÁVEL	AMBIENTE	PERÍODO
I. Disponibilizar o Edital	MJSP	Portal MJSP (Bolsa-Formação)	25/10/2023
II. Requerimento e Credenciamento	Candidato	Sisfor/Sinesp (Sinesp)	26/10 a 05/11/2023
III. Validação	Coordenadores e Subcoordenadores Locais	Sisfor (Perfil Gestor Local)	26/10 a 16/11/2023
IV. Habilitação	MJSP	Sisfor (Perfil Gestor Nacional)	26/10 a 17/11/2023
V. Classificação	MJSP	Sisfor/Sinesp (Sinesp)	21 a 22/11/2023
VI. Resultado Final	MJSP	Portal MJSP (Bolsa-Formação)	23/11/2023
VII. Matrícula	Rede EaD Senasp / Rede EaD Espen	EaD Senasp (SGA) (PM, PC, CBM, GM e Perícia Oficial) EaD Espen (Espen) (Polícia Penal)	23/11/2023
VIII. Frequência nos Cursos (1ª Edição e 2ª Edição)	Candidato		28/11 a 11/12/2023
IX. Confirmação da Aprovação (1ª Edição e 2ª Edição)	Rede EaD Senasp / Rede EaD Espen		12/12/2023
X. Homologação	MJSP	Sisfor (Gestão Federal)	13/12/2023
XI. Pagamento	Agente Operador (Caixa Econômica Federal)	Crédito em Conta Poupança Social Digital, ou Conta Poupança Digital	A partir de 27/12/2023

1. Em caso de alteração nas datas, o candidato será informado mediante publicação no portal do MJSP no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao>.